

BENEVIDES	170.075-8	129.433,16	32.358,30	161.791,46	RIO MARIA	170.060-0	48.685,59	12.171,39	60.856,98
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	21.287,50	5.321,88	26.609,38	RONDON DO PARÁ	170.081-2	90.441,27	22.610,34	113.051,61
BONITO	170.094-4	8.796,20	2.199,04	10.995,24	RUROPOLIS	170.030-8	17.560,49	4.390,11	21.950,60
BRAGANÇA	170.086-3	132.463,30	33.115,81	165.579,11	SALINOPOLIS	170.091-0	35.014,41	8.753,60	43.768,01
BRASIL NOVO	170.283-1	25.808,82	6.452,22	32.261,04	SALVATERRA	170.102-9	7.388,43	1.847,10	9.235,53
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	3.735,03	933,74	4.668,77	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	25.190,66	6.297,68	31.488,34
BREU BRANCO	170.284-0	41.718,12	10.429,54	52.147,66	SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	541,91	135,49	677,40
BREVES	170.042-1	25.114,16	6.278,54	31.392,70	SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	101.614,19	25.403,55	127.017,74
BUJARU	170.096-0	13.179,45	3.294,88	16.474,33	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	21.682,62	5.420,67	27.103,29
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.462,69	615,69	3.078,38	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.182,01	2.545,53	12.727,54
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.387,64	1.596,93	7.984,57	SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	39.508,23	9.877,08	49.385,31
CAMETA	170.053-7	32.956,10	8.239,05	41.195,15	SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	43.788,39	10.947,09	54.735,48
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	236.481,64	59.120,39	295.602,03	SANTARÉM	170.035-9	800.260,83	200.065,23	1.000.326,06
CAPANEMA	170.084-7	190.727,75	47.681,96	238.409,71	SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.598,98	649,75	3.248,73
CAPTÃO POÇO	170.069-3	61.982,66	15.495,65	77.478,31	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	22.873,34	5.718,33	28.591,67
CASTANHAL	170.003-0	659.529,01	164.882,25	824.411,26	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.564,21	1.891,08	9.455,29
CHAVES	170.043-0	16,34	4,09	20,43	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	35.230,87	8.807,74	44.038,61
COLARES	170.004-9	3.509,65	877,43	4.387,08	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	6.379,66	1.594,93	7.974,59
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	76.800,98	19.200,25	96.001,23	SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	53.532,49	13.383,13	66.915,62
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	24.642,77	6.160,69	30.803,46	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	16.034,00	4.008,52	20.042,52
CUMARÁ DO NORTE	170.285-8	6.703,42	1.675,86	8.379,28	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	25.603,21	6.400,81	32.004,02
CURIONOPOLIS	170.017-0	32.631,95	8.157,99	40.789,94	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.665,48	416,38	2.081,86
CURRALINHO	170.044-8	597,56	149,39	746,95	SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	9.052,80	2.263,21	11.316,01
CURUA	170.678-0	1.987,83	496,96	2.484,79	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.688,87	1.922,23	9.611,10
CURIÇA	170.005-7	12.241,32	3.060,34	15.301,66	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	56.958,58	14.239,65	71.198,23
DOM ELIZEU	170.083-9	61.096,57	15.274,15	76.370,72	SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	458,09	114,52	572,61
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	31.808,65	7.952,19	39.760,84	SAPUCAIA	170.879-1	7.953,30	1.988,33	9.941,63
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.734,03	683,52	3.417,55
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	15.788,44	3.947,11	19.735,55	SOURE	170.600-4	9.040,33	2.260,08	11.300,41
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	21.100,64	5.275,16	26.375,80	TAILANDIA	170.099-5	91.730,00	22.932,50	114.662,50
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	28.528,19	7.132,08	35.660,27	TERRA ALTA	170.277-7	7.830,26	1.957,58	9.787,84
GURUPA	170.045-6	1.334,78	333,70	1.668,48	TERRA SANTA	170.293-9	3.795,30	948,83	4.744,13
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	34.731,80	8.682,95	43.414,75	TOME-AÇU	170.095-2	89.298,85	22.324,74	111.623,59
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	25.794,05	6.448,53	32.242,58	TRACUATEUA	170.685-3	7.555,18	1.888,78	9.443,96
INHANGAPI	170.007-3	10.669,49	2.667,39	13.336,88	TRAIRÃO	170.294-7	7.744,04	1.936,00	9.680,04
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.373,82	3.093,45	15.467,27	TUCUMA	170.064-2	128.610,87	32.152,74	160.763,61
IRITUIA	170.070-7	14.171,13	3.542,80	17.713,93	TUCURUI	170.026-0	236.802,65	59.200,67	296.003,32
ITAITUBA	170.032-4	169.660,78	42.415,18	212.075,96	ULIANOPOLIS	170.280-7	44.171,16	11.042,81	55.213,97
ITUPIRANGA	170.020-0	43.363,17	10.840,79	54.203,96	URUJARA	170.078-2	54.823,53	13.705,89	68.529,42
JACAREACANGA	170.288-2	2.529,66	632,41	3.162,07	VIGIA	170.016-2	40.224,40	10.056,09	50.280,49
JACUNDA	170.021-9	96.330,41	24.082,63	120.413,04	WISEU	170.082-0	15.098,19	3.774,54	18.872,73
JURUTI	170.033-2	16.241,87	4.060,48	20.302,35	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.264,65	3.066,18	15.330,83
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	175,98	43,98	219,88	XINGUARA	170.066-9	145.715,36	36.428,84	182.144,20
MÃE DO RIO	170.071-5	45.421,55	11.355,38	56.776,93	<b>TOTAL</b>		<b>18.405.750,82</b>	<b>4.601.437,72</b>	<b>23.007.188,54</b>
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.641,54	410,39	2.051,93					
MARABÁ	170.022-7	1.144.200,90	286.050,23	1.430.251,13					
MARACANÃ	170.009-0	4.799,29	1.199,83	5.999,12					
MARAPANIM	170.010-3	12.761,03	3.190,29	15.951,32					
MARITUBA	170.675-6	200.721,54	50.180,39	250.901,93					
MEDICILÂNDIA	170.077-4	17.952,36	4.488,09	22.440,45					
MELGAÇO	170.046-4	59,60	14,90	74,50					
MOCAJUBA	170.056-1	7.660,17	1.915,06	9.575,23					
MOJU	170.057-0	45.808,57	11.452,15	57.260,72					
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	2.273,30	568,34	2.841,64					
MONTA ALEGRE	170.034-0	40.084,10	10.021,03	50.105,13					
MUANA	170.105-3	1.199,42	299,87	1.499,29					
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	11.665,59	2.916,41	14.582,00					
NOVA IPIXUNA	170.666-7	28.961,40	7.240,35	36.201,75					
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	15.300,98	3.825,25	19.126,23					
NOVO PROGRESSO	170.289-0	57.489,06	14.372,28	71.861,34					
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	75.575,87	18.893,95	94.469,82					
ÓBIDOS	170.035-9	21.713,76	5.428,47	27.142,23					
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	807,04	201,77	1.008,81					
ORIXIMINA	170.036-7	128.890,27	32.222,56	161.112,83					
OUREM	170.093-6	19.195,03	4.798,77	23.993,80					
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	102.995,09	25.748,79	128.743,88					
PACAJAS	170.018-9	32.159,56	8.039,91	40.199,47					
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.599,68	1.399,92	6.999,60					
PARAGOMINAS	170.068-5	380.013,33	95.003,35	475.016,68					
PARAUPEBAS	170.019-7	1.050.523,18	262.630,80	1.313.153,98					
PAU DARCO	170.296-3	3.680,92	920,24	4.601,16					
PEIXE-BOI	170.088-0	4.893,23	1.223,31	6.116,54					
PICARRA	170.670-5	9.587,05	2.396,78	11.983,83					
PLACAS	170.661-6	10.231,48	2.557,88	12.789,36					
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.607,16	1.151,79	5.758,95					
PORTEL	170.048-0	2.140,89	535,23	2.676,12					
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.701,49	1.175,37	5.876,86					
PRAINHA	170.037-5	2.270,80	567,71	2.838,51					
PRIMAVERA	170.089-8	8.463,45	2.115,89	10.579,34					
QUATIPURU	170.680-2	4.129,70	1.032,41	5.162,11					
REDEIÇÃO	170.059-6	373.514,01	93.378,51	466.892,52					

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674582**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2014.82.000.0208-8**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de **15 dias** corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**DOCUMENTOS**

**01** - Comprovante de entrega - DIEF  
**02** - Comprovante de entrega do arquivo EFD - Período da Auditoria

**Nivaldo Farias Brederode**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Goianão Comercio de Combustíveis Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.275.313-3**

PERÍODO : **07 / 2013 a 12 / 2013**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

Coordenador - CERAT - Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674583**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2014.82.000.0207-0**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de **15 dias** corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**DOCUMENTOS**

**01** - Comprovante de entrega - DIEF

**02** - Comprovante de entrega do arquivo EFD - Período da Auditoria

**Nivaldo Farias Brederode**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **União Mineração Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.386.208-4**

PERÍODO : **07 / 2013 a 12 / 2013**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

Coordenador - CERAT - Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674576**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais **60 dias** a **ORDEM DE SERVIÇO** de Nº **07.2014.82.000.0162-6**, através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** de Nº **07.2014.92.000.0360-0**, ficando o